

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 157, DE MAIO DE 2026.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 001/2026, na Resolução CEAS nº 01/2026, na Instrução Normativa nº 02/2026, na Portaria SEDES nº 090/2026 e no PROA nº 25/2100-0003191-3, RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados a título do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Selo Família Acolhedora - exercício 2026:

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 1975

Subprojeto: 0022

Recurso: 0001

Resolução CIB/RS nº01/2026(DOE/RS 18/02/26) / Resolução CEAS/RS nº01/2026(DOE/RS 26/02/26)

Instrução Normativa nº 02/2026 (DOE/RS 20/04/26) / Portaria 090/2026 (DOE/RS 30/04/26)

Nº	CÓDIGO CREDOR FPE	CNPJ FMAS	FMAS	CÓDIGO BANCO	CÓDIGO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR PISO GAÚCHO ESPECIAL - SELO FAMÍLIA ACOLHEDORA FATO CONTÁBIL 578
1	50272497	13.470.792/0001-00	FMAS de Alegrete	001	0144-9	00000071489-5	R\$40,000.00
2	50269160	14.285.702/0001-73	FMAS de Entre-Ijuís	001	3105-4	00000014008-2	R\$80,000.00
3	50269500	14.364.513/0001-96	FMAS de Giruá	001	0705-6	00000023086-3	R\$40,000.00
4	50269526	18.194.532/0001-72	FMAS de Gramado	001	0575-4	00000042340-8	R\$60,000.00
5	50269550	14.004.929/0001-01	FMAS de Gravataí	001	0883-4	00000089013-8	R\$40,000.00
6	50269623	18.143.283/0001-96	FMAS de Horizontina	001	0795-1	00000026259-5	R\$25,000.00
7	50270427	14.050.000/0001-00	FMAS de Nova Prata	001	0409-X	00000893695-1	R\$40,000.00
8	50270702	18.257.186/0001-24	FMAS de Pelotas	001	0029-9	00000046358-2	R\$60,000.00
9	50643517	14.841.318/0001-00	FMAS de Santa Maria	001	0126-0	00000104170-3	R\$25,000.00
10	50271270	14.347.319/0001-00	FMAS de Santo Ângelo	001	0138-4	00000076215-6	R\$60,000.00
11	50271563	14.345.909/0001-96	FMAS de São Miguel das Missões	001	4654-X	00000010538-4	R\$25,000.00
12	50271911	14.352.438/0001-43	FMAS de Taquara	001	0416-2	00000054561-9	R\$25,000.00
TOTAL							R\$500,000.00

Art.2º Os recursos foram depositados nas contas correntes especificadas nas planilhas constantes no art. 1º, abertas pela Secretaria, no Banco do Brasil, na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Art. 3º O repasse do recurso referido no art. 1º foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 01/2026, e aprovado no Conselho

Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 01/2026.

Art.4º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEG DAS, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art.5º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, inclusive, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2026.

Art. 6º Os recursos referidos no art. 1º serão utilizados nas macroações referidas no plano de ação de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2026, publicada no link (<https://social.rs.gov.br/feas>).

Art.7º O monitoramento e a prestação de contas do recurso observarão as regras do Decreto Estadual nº 57653/2024 e das normativas expedidas pela SEDES.

Art.8º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gustavo Segabinazzi Saldanha
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de maio de 2026

Protocolo: **2026001431293**

Publicado a partir da página: **327**